

CÓPIA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, decreta e eussanciona a seguinte:

DELIBERAÇÃO Nº 73 de 24 de Março de 1950.

Fixando o subsídio dos senhores Vereadores para o corrente Exercício de / 1950.

Artº. 1º- Ficam fixados em Dois mil trezentos e noventa e três cruzeiros (Cr\$ 2.393,00) mensais, o subsídio dos vereadores à Camara Municipal de Barra Mansa, para o corrente Exercício de 1950.

Artº. 2º- Os vereadores perceberão ainda, como parte variável, a quantia de Oitenta Cruzeiros (Cr\$ 80,00) pelo comparecimento a cada reunião dos períodos ordinarios, até o maximo de quatro reuniões.

Artº. 3º- Os vereadores componentes da Mesa, terão direito / as seguintes gratificações mensais:

Presidente	Duzentos Cruzeiros (Cr\$200,00)
Vicº Presidente	_____
1º Secretario	Duzentos Cruzeiros (Cr\$200,00)
2º Secretario	Cem Cruzeiros (Cr\$100,00)

§1º) - O vice-Presidente, em exercicio da Presidência, automaticamente passará, a perceber a gratificação outorgada ao Presidente.

Artº. 4º- Revogadas as disposições em contrário, a presente Deliberação terá efeito retroativo a primeiro de Janeiro(1.1.50) do corrente ano, por força do proprio Orçamento em vigor.

Paço Municipal, em 27 de Março de 1950.

(HEITOR LEITE FRANCO)
Presidente.